

Rua Antônio Batista, n°105 - Bairro Centro – Cedro de São João/SE CEP: 49930-000 – Fone(79) 3347-1230 CNPJ n° 13.117.601/0001-20

LEI ORDINARIA Nº 211

26 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre a reestruturação administrativa com a criação de cargos comissionados, reajusta salário base e atualiza o salário-mínimo vigente para os cargos do Poder Legislativo.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CEDRO DE SÃO JOÃO, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- **Art. 1º.** Fica criado 01 (um) cargo comissionado de <u>assessor das comissões</u> <u>permanentes</u> de livre nomeação e exoneração do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Cedro de São João (SE), conforme anexo II.
- **Art. 2°.** Fica criado mais 01 (um) cargo comissionado de <u>assessor legislativo</u> de livre nomeação e exoneração do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Cedro de São João, alterando a Lei nº 183/2018, cujas atribuições constam do anexo II.
- **Art. 3º**. O quadro de servidores efetivos do Poder Legislativo Municipal passa a ter o salário base, conforme anexo I.
- **Art. 4°**. O quadro de servidores Comissionados do Poder Legislativo Municipal passa a ter o salário base, conforme anexo II.
- **Art. 5º** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta do orçamento vigente da Câmara Municipal de Cedro de São João, neste Estado de Sergipe.
- Art. 6°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.





Rua Antônio Batista, n°105 - Bairro Centro – Cedro de São João/SE CEP: 49930-000 – Fone(79) 3347-1230 CNPJ n° 13.117.601/0001-20

Art. 7°. Revogando-se as disposições em contrário dispostas na Lei Municipal n°183/2018.

LAYANA SOARES DA COSTA Prefeita Municipal

ANEXO I RELAÇÃO DE CARGOS EFETIVOS

Nomenclatura	Formação exigida	Símbolo	Atribuições	Remuneração Mensal R\$
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Nível Fundament al	CE-01	Executar serviços de limpeza e de conservação de instalações, de móveis e de utensílios em geral; manter a boa aparência, a higiene e a conservação dos locais de trabalho; coletar lixo e acondicioná-lo em recipientes apropriados para depositá-los, posteriormente em lixeiras, em incinerador ou em outro local previamente definido; recolher e zelar pela perfeita conservação e limpeza de equipamentos e utensílios utilizados para a execução do trabalho, cuidando para evitar dano ou perda dos mesmos; manter os móveis encerados; utilizar os equipamentos de proteção e segurança do trabalho; zelar pela ordem e pelo asseio do local de trabalho; responsabilizar-se por móveis, instalações, máquinas, equipamentos e utensílios durante a limpeza; executar outras tarefas correlatas,	1.302,00





Rua Antônio Batista, n°105 - Bairro Centro – Cedro de São João/SE
CEP: 49930-000 – Fone(79) 3347-1230 CNPJ n° 13.117.601/0001-20

conforme necessidade do
serviço e orientação

ANEXO II RELAÇÃO DE CARGOS COMISSIONADOS

superior.

Nomenclatura	Formação exigida	Símbolo	Atribuições	Remune ração Mensal R\$
DIRETOR ADMINISTRATIVO e FINANCEIRO	Nível Médio	CC - 01	Responsável pela condução das atividades relacionadas com a parte administrativa e financeira, gerenciando pagamentos e prestações de contas, responsável pela execução financeira e administrativa.	1.800,00
ASSESSOR DE CONTROLE INTERNO	Nível Médio	CC-02	Acompanhar a elaboração e avaliar o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidas no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias referente ao Legislativo Municipal; Comprovar a legalidade e legitimidade dos atos de gestão do Presidente e avaliar os resultados quanto à eficácia, eficiência e efetividade da gestão orçamentária, financeira e patrimonial; Avaliar os custos das compras e serviços realizados pela Câmara e apurados em controles regulamentados na Lei de Diretrizes Orçamentária; Controlar as operações de crédito e inscrição de despesas em restos a pagar; Acompanhar o cumprimento da destinação vinculada de recursos da alienação de ativos; Acompanhar o cumprimento dos limites de gastos do Poder Legislativo Municipal; Conferir cálculos e apontar os enganos que encontrar; Fazer conferência de documentos; Examinar, para efeito de fiscalização financeira e orçamentária, as vias de	1.600,00





Rua Antônio Batista, n°105 - Bairro Centro – Cedro de São João/SE

CEP: 49930-000 – Fone(79) 3347-1230 CNPJ n° 13.117.601/0001-20					
			empenhos encaminhados ao		
			Tribunal de Contas.		
ASSESSOR			Realizar assessoramento ao Secretário Geral do legislativo;		
			gerenciar a agenda do Secretário		
			geral do Legislativo; recepcionar e		
	Nível Médio CO		dar encaminhamento ou		
			atendimento ao público;		
			encaminhar matérias junto a		
			autoridades públicas; elaborar		
		CC-03	proposições e comunicações a	1 450 00	
LEGISLATIVO			pedido do Secretário Geral do	1.450,00	
			Legislativo; comunicar decisões da direção da Casa Legislativa		
			aos demais órgãos do Poder		
			Legislativo; dar sugestões sobre o		
			aprimoramento das rotinas de		
			trabalho; redigir portarias e		
			outros documentos solicitados		
			pelo Diretor da Câmara; realizar		
			tarefas afins		
			efetuar atendimento ao público,		
			interno e externo, prestando		
			informações, anotando recados, para obter ou fornecer		
	('(' = () 3		informações; • participar de		
			estudos de aplicação da		
			legislação e desenvolvendo		
			controles administrativos; •		
			elaborar ou auxiliar no preparo		
			de projetos, pareceres, estudos		
			de anteprojeto e relatórios em		
			geral; • colaborar na elaboração		
			dos planos iniciais de organização; • orientar,		
			supervisionar e executar		
ASSESSOR		CC - 03	atividades administrativas em	1.450,00	
ADMINISTRATIVO			seus vários segmentos; • estudar	,	
			e informar processos que tratam		
			de assuntos relacionados ao		
			setor de trabalho, preparando os		
			expedientes (parecer, despachos,		
			etc.) que se fizerem necessários; •		
			executar e/ou orientar, coordenar e supervisionar		
			trabalhos a serem desenvolvidos;		
			• redigir, revisar, datilografar e		
			encaminhar documentos		
			diversos; • operar equipamentos		
			diversos, como máquinas		
			calculadoras,		
			microcomputadores,		





Rua Antônio Batista, n°105 - Bairro Centro – Cedro de São João/SE

CEP: 49930-000 – Fone(79) 3347-1230 CNPJ n° 13.117.601/0001-20					
			processadores de textos,		
			terminais de vídeo e outros; •		
			emitir listagens e relatórios		
			quando necessário; • elaborar,		
			analisar e atualizar tabelas,		
			quadros demonstrativos e outros		
			documentos; • estudar e avaliar		
			os resultados dos programas,		
			efetuando análises comparativas		
			entre o previsto e o executado,		
			emitindo pareceres, para		
			determinar ou propor		
			modificações necessárias; •		
			executar outras tarefas correlatas		
			Elaborar atas das reuniões das		
			_		
			1		
ASSESSOR DAS			temporárias, especiais, parlamentares de inquérito e		
COMISSÕES	Nível	CC - 03	processante; Auxiliar nos	1.450,00	
PERMANENTES	Médio	CC - 03	_ ·	1.430,00	
PERMANENTES	Medio		trabalhos de pesquisa legislativa;		
			Auxiliar na elaboração dos		
			pareceres e demais atos das		
			comissões permanentes; Auxiliar		
			nos trabalhos e reuniões das		
			comissões permanentes,		
			temporárias, especiais,		
			parlamentares de inquérito e		
			processante; Manter-se		
			informado a respeito das		
			atividades desenvolvidas pelas		
			comissões; Conferir e coletar		
			assinaturas dos membros nos		
			documentos afetos às comissões;		
			Participar, quando solicitado, das		
			sessões plenárias e congêneres;		
			Realizar operações básicas de		
			microcomputador e atividades		
			correlatas e alimentar o sistema		
			de informática do departamento		
			de suporte legislativo; Operar		
			aparelhos de reprografia, tais		
			como scanner, máquina de xerox		
			ou outros similares; Realizar		
			outras tarefas correlatas ao cargo		
			por iniciativa própria ou que lhe		
			forem atribuídas por superior.		

LAYANA SOARES DA COSTA

Prefeita Municipal

